OEA/Ser.W

 CIDI/INF.405/21

 9 fevereiro 2021

 Original: espanhol

NOTA DA MISSÃO PERMANENTE DO MÉXICO SOBRE A REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
 DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE TURISMO,

A SER REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2021

***MISSÃO PERMANENTE DO MÉXICO***

**OEA350/5.13.0**

A Missão Permanente do México cumprimenta atenciosamente a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) - Departamento de Desenvolvimento Econômico da Organização dos Estados Americanos (OEA) e tem a honra de fazer referência à Comissão Interamericana de Turismo (CITUR), na qual o México ocupa atualmente a Presidência Pro Tempore.

Nesse sentido, esta Missão Permanente agradece a amável resposta à sua Nota OEA301 (4/fevereiro/21) e deseja confirmar a aceitação de sua proposta de fazer a reunião extraordinária de acompanhamento na próxima quinta-feira, 4 de março de 2021, às 10h00 (horário de Washington, D.C.), com o objetivo de avançar na elaboração de um protocolo regional em matéria biossanitária aplicada ao turismo, permitindo, assim, a reativação gradual e sustentável da indústria do turismo. A Secretaria de Turismo do México (SECTUR) considera que a urgência da situação global torna imperativo alcançar acordos regionais em termos de homogeneização desses protocolos biossanitários para o setor do turismo nas Américas.

Cabe destacar que esse interesse é compartilhado pela Organização Mundial do Turismo (OMT), pela Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA), bem como pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), entidades essas que têm interesse em participar da próxima reunião extraordinária. Agradeceríamos também que sejam envolvidos nesse processo o Banco Interamericano de Desenvolvimento e os representantes da indústria de cruzeiros com os quais esta Secretaria manteve contato no âmbito da CITUR.

A Missão Permanente do México aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral - Departamento de Desenvolvimento Econômico os protestos da sua mais alta e distinta consideração.

Washington, D.C., 9 de fevereiro de 2021

CIDRP03084P04